



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria Administrativo-Financeiro

GERÊNCIA/SETOR: Patrimonio

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luana Espíndola Correa e Andreia dos Santos

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos (purificador, micro-ondas, geladeira, frigobar, forno elétrico, chaleira elétrica, lava roupas e tv's) para uso nas dependências da Autarquia.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	Geladeira refrigerador Duplex Frost Free capacidade:300 l(mínimo),linha branca Voltagem 220v	10	2.759,33	27.593,33
02	Purificador, cor branco, medidas aproximadas 39,50 (A) x 30,5 (L) x 37cm (C), capacidade de atendimento 30 pessoas, armazenamento de água gelada 2,0 litros, capacidade de refrigeração aproximada de 1,896 litros/hora, com regulagem de temperatura nos modos natural e gelado.	15	1.638,67	24.580,00
03	Micro-ondas, modelo: com painel de controle Digital, capacidade min 30 litros FORNO, , VOLTAGEM: 220 VOLTS, GARANTIA: MINIMO DE 12 MESES.	15	735,67	11.039,49

04	Frigobar, 80 Litros, Material Aço, Cor Branco, Dimensões Aproximadas 65cm (A)x 52cm x (L) x 54cm (P), 220 V, classificação energética do Inmetro A	5	1.149,30	5.746,50
05	Lava Roupas, Tanquinho, Semi-Automática, 04 kg, 20 Litros, 0,018 kw/h, 110/220 v, Variadas, 12 Meses	5	635,97	3.179,83
06	Chaleira Elétrica Com Desligamento Automático Em Aço Inoxidável 1,8 Litros Com Base Giratória.	50	82,96	4.148,17
07	TV, tipo: led, modelo: full HD, TAMANHO: 55 POLEGADAS (MÍNIMO), COR: PRETO, VOLTAGEM: 110 / 240 VOLTS - AUTOMÁTICO, 50/60 HZ	15	2.726,33	27.263,33
08	TV, tipo: led, modelo: full HD, TAMANHO: 75 POLEGADAS (MÍNIMO), COR: PRETO, VOLTAGEM: 110 / 240 VOLTS - AUTOMÁTICO, 50/60 HZ	05	5.216,00	26.080,00
	Total			R\$129.630,63

O quantitativo será contratado em caso de eventual necessidade, de modo que o pagamento, será de acordo com a demanda atendida.

Portanto todos os quantitativos definidos servirão como base de mensuração para futuras contratações, justificando assim a realização do registro de preço.

1.2. Descrição dos serviços

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de eletrodoméstico com a finalidade de atender às demandas da Autarquia.



1.3. Da natureza do objeto

Aquisição de bens

- ☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- ☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

1.4.1. Qual é a legislação especial?

Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria (Lei nº 10.295/2001 e Decreto nº 9.864/2019).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme o art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021, apêndice deste Termo de Referência.

2.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.2 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.2.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não se aplica.

2.3 Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não



2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?

A Autarquia possui empresa terceirizada que é responsável pelo recolhimento de eletrodoméstico de linha branca, conforme consta no link:

<https://www.samae.com.br/noticia/2440/coleta-especial-de-moveis-e-eletrodomesticos-tem-novidades-em-2025>

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Rito de Seleção

Pregão

3.2. Forma de Seleção

☒ Eletrônico

☐ Presencial

3.3. Critério de Julgamento

Menor Preço

3.4. Modo de Disputa

Aberto

3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Por Item

Justificativa:

3.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.6.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na contratação de eletrodomésticos, trata-se de uma solução vantajosa para o SAMAE.



Padronização da contratação de itens com especificações técnicas previamente definidas;

Contratação conforme a real necessidade, evitando o excesso de estoques e o desperdício de recursos;

Maior agilidade no atendimento das demandas, com preços e condições já registrados;

Otimização dos processos licitatórios, reduzindo custos operacionais e administrativos;

3.6.2. Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/2021;

☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.6.3. Tabela com itens, quantidades e periodicidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Periodicidade	Estimativa por período	Minima por pedido	Valor total
01	Geladeira refrigerador Duplex Frost Free capacidade:300 l(mínimo),linha branca Voltagem 220v	10	2.759,33	Anual	05	01	27.593,33
02	Purificador, cor branco, medidas aproximadas 39,50 (A) x 30,5 (L) x 37cm (C), capacidade de atendimento 30 pessoas, armazenamento de água gelada 2,0 litros, capacidade de refrigeração aproximada de 1,896 litros/hora, com regulagem de temperatura nos modos natural e gelado.	15	1.638,67	Anual	03	01	24.580,00



03	Micro-ondas, modelo: com painel de controle Digital, capacidade min 30 litros FORNO, , VOLTAGEM: 220 VOLTS, GARANTIA: MINIMO DE 12 MESES.	15	735,67	Anual	05	01	11.039,49
04	Frigobar, 80 Litros, Material Aço, Cor Branco, Dimensões Aproximadas 65cm (A)x 52cm x (L) x 54cm (P), 220 V, classificação energética do Inmetro A	5	1.149,30	Anual	01	01	5.746,50
05	Lava Roupas, Tanquinho, Semi-Automática, 04 kg, 20 Litros, 0,018 kw/h, 110/220 v, Variadas, 12 Meses	5	635,97	Anual	02	01	3.179,83
06	Chaleira Elétrica Com Desligamento Automático Em Aço Inoxidável 1,8 Litros Com Base Giratória.	50	82,96	Anual	10	01	4.148,17
07	TV, tipo: led, modelo: full HD, TAMANHO: 55 POLEGADAS (MÍNIMO), COR: PRETO, VOLTAGEM: 110 / 240 VOLTS - AUTOMÁTICO, 50/60 HZ	15	2.726,33	Anual	05	01	27.263,33



08	TV, tipo: led, modelo: full HD, TAMANHO: 75 POLEGADAS (MÍNIMO), COR: PRETO, VOLTAGEM: 110 / 240 VOLTS - AUTOMÁTICO, 50/60 HZ	05	5.216,00	Anual	01	01	26.080,00
	Total						R\$129.630,63

3.6.4. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa: Considerando que o SAMAE é uma Autarquia Municipal, e que as compras realizadas são deveras específicas, entende-se não haver a obrigação legal, em consonância com o art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 138, parágrafo único, da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE. Assim, não se admitirá a adesão de outros órgãos ou entidades.

3.7. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.
- ☐ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

Justificativa:

3.8. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?



- ☐ Necessária vistoria prévia
☒ Não será exigida vistoria.

3.9. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

3.10. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.10.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:
Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, quais? Não se aplica.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim
☐ A critério da equipe técnica

Se sim ou a critério da equipe técnica:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras _____

Local de entrega das amostras: _____



4.3. Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não
☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar, além dos documentos solicitados no Edital, ou de comprovação de cadastro de fornecedor junto ao município de Blumenau/SC, os seguintes requisitos:

5.1 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.2 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ☐ Índices contábeis
☐ Patrimônio líquido mínimo

5.2.2. Percentual mínimo do patrimônio líquido:

Não se aplica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local e endereço de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Rua Engenheiro Udo Deckee, fundos, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC.



6.2 Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos após a expedição da ordem de compra.

Cumpre destacar que esta Autarquia presta serviço essencial à municipalidade — tratamento e fornecimento de água — e que grande parte de seus servidores atua em regime de plantão.

Desta forma, é imprescindível garantir a infraestrutura mínima para o armazenamento de alimentos e a realização de refeições nos locais de trabalho, justificando a exigência deste prazo para a entrega.

6.3 Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 O objeto será recebido conforme o art. 175, da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

I. em caso de obras e serviços especiais de engenharia:

a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, em conformidade com o regime de execução definido em contrato, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico;

b. definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pelo Diretor-presidente da Autarquia, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

II. em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

a. provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais;

b. definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório pelo fiscal do contrato ou, quando for o caso, por comissão formada por no mínimo 03 (três) servidores públicos efetivos, da qual serão integrantes pelo menos um dos fiscais do contrato, designados pelo Diretor-presidente da Autarquia, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.



III. em caso de compras:

- a. provisoriamente, pela Seção de Almoxarifado ou pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão permanente de recebimento de materiais, acompanhada de pelo menos um dos fiscais do contrato, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

6.5 Caso o recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências formalmente pontuadas.

6.6 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a até 5% do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.7 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

Garantia mínima de 01 (um) ano, ou maior período obedecendo ao informado na descrição do item ou a garantia do fabricante se maior que este período.

Sendo que a empresa deverá apresentar prazo de garantia para todos os itens cotados.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.



- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se



verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 INSTRUMENTO

☐ Celebração de Termo de Contrato

☒ Celebração de Ata de Registro de Preços

☐ Ordem de Compras/Serviços

☐ Outro: _____

8.2 VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será



reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

☐ O prazo de vigência do contrato é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ O fornecimento de bens ou a prestação dos serviços de pronto pagamento será no prazo de XXX (Nota: máximo de 30 dias).

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Luana Espíndola Correa

Fiscal Administrativo: Andreia dos Santos

8.4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 28 dias, após a conclusão de cada etapa, contados do aceite na nota fiscal relativa à entrega do objeto ou prestação do serviço ou medição correspondente. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao produto entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.4.5. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4.1 Critérios de Reajuste

A requerimento da Contratada, caso prorrogado o contrato sem que a mesma tenha dado causa, o preço poderá ser reajustado em 12 meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo por base o índice IPCA/IBGE acumulado.

Caberá à Contratada requerer o reajuste ao gestor do contrato, de acordo com o índice e data-base indicado, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão.

8.5 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

EVENTO DE RISCO	ALOCÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração do quantitativo contratado	Samae	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Samae	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Samae	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Samae	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Samae	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Samae	Reequilíbrio contratual

9. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos



seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos



Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
--	---

10. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos



Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rubrica item: 4.4.90.52.34.00.00.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

12. DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo admitido pela Administração será de **R\$129.630,63**

Data da conclusão da formação de preço

05/02/2025

13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Luana Espíndola Correa

Gerente de Patrimônio

Andreia dos Santos

Coordenadora de Patrimônio

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.

Tiago Silva

Diretor Administrativo Financeiro

Blumenau, 18 de junho de 2025.